



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

**EDITAL PPGEP 01/2022 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGEP/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada na reunião do dia 13 de setembro de 2022, comunica a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, turma do **primeiro semestre letivo de 2023**. O processo de seleção será regido pelas resoluções CEPE 4350, CEPE 8039, CEPE 7507, Regimento do curso (Resolução CEPE 7752) e Portaria Propp 02/2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **24 de outubro de 2022 até o dia 28 de novembro de 2022, por via digital;**

1.2 O candidato deverá preencher o formulário online disponível em: <https://app.ufop.br/pspg/>. A/O candidata/o poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa do PPGEP;

- a) A/O candidata/o deve escolher o campus onde deseja concorrer a vaga;
- b) Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição;
- c) A/O candidata/o que optar por participar da reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente:
 - i. Preencher os dados solicitados no formulário online;
 - ii. Anexar formulários descritos no item 1.3 deste edital;
- d) A/O candidata/o servidor(a) técnico-administrativo da UFOP deve manifestar interesse em concorrer às vagas adicionais conforme resolução CEPE 4350 e descritas no item 2.2 deste edital durante o preenchimento do formulário online.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

1.3. A/O candidata/o deverá apresentar **obrigatoriamente**, de forma completa, no preenchimento do formulário online, os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes contendo a experiência acadêmica e profissional do candidato;

b) Planilha de pontuação do currículo (**a ser preenchida pelo candidato**) fornecida no **Anexo I** deste edital (com os respectivos comprovantes)

i. Para efeito de avaliação, somente serão considerados os itens que forem comprovados e discriminados no formulário de inscrição;

ii. Os comprovantes devem estar organizados na mesma ordem que aparecem na planilha de pontuação;

iii. A planilha de pontuação e o currículo devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF;

iv. A ficha deve ser nomeada como:
<NOME_CANDIDATO_ficha_de_acordo com_o_Anexo_I>;

v. O arquivo contendo os comprovantes deve ser nomeado como:
<NOME_CANDIDATO_comprovantes_da_ficha_do_Anexo_I>;

vi. **O/A candidato(a) deve preencher a planilha de pontuação ANEXO I deste edital, com suas respectivas informações.**

c) Projeto de pesquisa com a proposta inicial de projeto de dissertação. A estrutura do projeto de pesquisa a ser submetido está detalhada no item 3.9 deste edital. O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser nomeado como: <NOME_CANDIDATO_projeto_de_pesquisa>;

d) A/O candidata/o que optar por participar da reserva de vagas para negros(as) deverá anexar no preenchimento do formulário online, o formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:
<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;

e) A/O candidata/o que optar por participar da reserva de vagas para indígenas deverá anexar os seguintes documentos:

i. Formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:
<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

- ii. Certidão de nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - iii. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas;
 - iv. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
 - v. Os documentos descritos nos itens i, ii, iii e iv devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF;
- f) A/O candidata/o que optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá anexar os seguintes documentos:
- i. Formulário de declaração usando o modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
 - ii. Laudo emitido por profissional apto a atestar deficiência, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:
 - a. Nome completo do(a) candidato(a), número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
 - b. Data, assinatura e número do registro profissional do(a) responsável pelo laudo.
 - iii. O formulário de declaração de opção e o laudo comprobatório devem ser enviados por meio de arquivo único em formato PDF;
- g) Os documentos solicitados neste item 1.3 deverão ser enviados em formato PDF, quando da realização da inscrição;
- h) No ato da inscrição a/o candidata/o fica ciente que qualquer declaração falsa implicará no indeferimento de sua inscrição;
- i) A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

- 1.4 As inscrições serão analisadas por comissões específicas, formadas por professores de cada linha de pesquisa do PPGEF, a partir da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as):
- Em caso de indeferimento da inscrição, a(o) candidata(o) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer dessa decisão;
 - Em nenhuma hipótese será aceita documentação adicional enviada após o prazo de inscrição, ou alteração do conteúdo da documentação original.
- 1.5 No ato de homologação das inscrições, as/os candidatas/os serão identificadas/os por um Número de Inscrição que será usado durante o processo seletivo, para garantir o anonimato.
- 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **01 de dezembro de 2022** no site do **PPGEF/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgef.ufop.br/processoseletivo>.
- 1.7 Após a divulgação das inscrições deferidas, as/os candidatas/os terão 24 horas para apresentarem recurso contra o resultado. Os recursos serão analisados e julgados por comissões de avaliação específicas compostas por professores do **PPGEF/UFOP**.
- 1.8 O resultado da homologação das inscrições deferidas será divulgado no dia **05 de dezembro de 2022** no site do **PPGEF/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgef.ufop.br/processoseletivo>.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco)** vagas, sendo que 14 (quatorze) vagas serão ofertadas no campus de João Monlevade e 11 (onze) vagas no campus de Ouro Preto. No campus de João Monlevade serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa **Gerência da Produção** e 9 vagas para a linha de pesquisa de **Modelagem de Sistemas Produtivos e Logísticos**. No campus de Ouro Preto serão oferecidas 4 (quatro) vagas para a linha de pesquisa de **Modelagem de Sistemas Produtivos e**

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

Logísticos e 7 (sete) vagas para a linha de pesquisa **Gerência da Produção**. As linhas temáticas de cada linha de pesquisa estão no Quadro 01.

Quadro 01: linhas de pesquisa, campus e linha temática.

LINHA DE PESQUISA	CAMPUS	DOCENTE / LINHA TEMÁTICA	VAGAS
MODELAGEM	JM	Alexandre Xavier Martins / Modelagem e Otimização de Sistemas	1
MODELAGEM	JM	Gilberto de Miranda Júnior / Modelagem e Otimização de Sistemas	1
MODELAGEM	JM	Felipo Bacani / Teoria dos Jogos - Modelos de competição no contexto de oligopólios	1
MODELAGEM	JM	Fernando Bernardes de Oliveira / Otimização e aprendizagem de máquina (problemas de roteamento de veículos e similares)	1
MODELAGEM	JM	George Henrique Godim da Fonseca / Modelos e algoritmos para planejamento de horários e pessoal	1
MODELAGEM	JM	Maurício Cardoso de Souza/ Otimização estocástica e dinâmica / Aprendizado por reforço (Aplicações em energia ou problemas de gestão de serviços de saúde)	1
MODELAGEM	JM	Tatiana Alves Costa / Otimização	2
MODELAGEM	JM	Thiago Augusto de Oliveira Silva / Aplicações de otimização na siderurgia	1
MODELAGEM	OP	Aloísio de Castro Gomes Júnior / Otimização e Simulação de Sistemas Produtivos e Logísticos	2
MODELAGEM	OP	Irce Fernandes Gomes Guimarães / Otimização e Simulação de Sistemas Produtivos e Logísticos	1
MODELAGEM	OP	Helton Cristiano Gomes / Otimização e Ciência de Dados	1
GERÊNCIA	JM	Ana Valéria Carneiro Dias / Organização para inovação	1
GERÊNCIA	JM	June Marques Fernandes / Lean Healthcare, Lean System, Lean Maturity, SCM, Saúde 4.0	1
GERÊNCIA	JM	Luciana Paula Reis / Indústria 4.0, Inovação, Transformação digital	1
GERÊNCIA	JM	Sergio Evangelista Silva / Inovação tecnológica e estratégia competitiva	1
GERÊNCIA	JM	Thiago Augusto de Oliveira Silva / Metodologia Qualitativa/Quantitativa para avaliação de políticas	1

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

LINHA DE PESQUISA	CAMPUS	DOCENTE / LINHA TEMÁTICA	VAGAS
		públicas	
GERÊNCIA	OP	Andre Luis Silva / Inovação e empreendedorismo	2
GERÊNCIA	OP	Fernando Luiz Pereira de Oliveira / Probabilidade e Estatística Aplicada	1
GERÊNCIA	OP	Francisca Diana Ferreira Viana / Economia e desenvolvimento econômico	1
GERÊNCIA	OP	Isabela Carvalho de Moraes / Aspectos culturais do consumo	1
GERÊNCIA	OP	Karine Araujo Ferreira / Gestão de sistemas de produção, Logística, SCM	1
GERÊNCIA	OP	Raoni Rocha Simões / Ergonomia e Gestão da segurança	1

2.2 Em caso de aprovação de servidor(a) técnico-administrativo, serão acrescentadas 3 (três) vagas em atendimento à Resolução CEPE 4350. A/O candidata/o deve manifestar interesse à secretaria do Programa e à comissão de seleção, por meio respectivamente dos e-mails selecao.ppgep@ufop.edu.br e secretaria.ppgep@ufop.edu.br, em participar da política de incentivo à qualificação no ato da inscrição, de acordo com o disposto na Resolução CEPE 4350. A/O candidata/o optante não concorrerá com a ampla concorrência, ou seja, as/os participantes da política de incentivo à qualificação concorrem apenas entre si;

2.3 Em cumprimento a resolução CEPE 7507, ficam reservadas 3 (três) vagas para negros(as) (pretas/os e pardas/os) e indígenas e 3 (três) vagas para pessoas com deficiência, que se declararem como tal no ato de inscrição e que forem aprovadas/os no Processo Seletivo.

2.4 O Colegiado do **PPGEP/UFOP** reserva-se ao direito de admitir um número superior ou inferior de candidatos, considerando o desempenho das/dos mesmas/os no processo de seleção e de acordo com a classificação final;

2.5 Caso alguma linha de pesquisa em algum campus não tenha as vagas preenchidas poderão ser chamados candidatas/os excedentes do outro campus independente da linha de pesquisa.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

- 2.6 Caso alguma linha de pesquisa em algum campus não tenha as vagas preenchidas, poderão ser chamados candidatas/os excedentes de mesmo campus da outra linha de pesquisa.
- 2.7 Para o preenchimento das vagas mencionadas nos itens 2.5 e 2.6, primeiramente será dada preferência para as/os candidatas/os do mesmo campus e, caso não seja preenchida, serão convocadas/os candidatas/os do outro campus.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 As/Os candidatas/os cujas inscrições tenham sido homologadas serão avaliadas/os por comissões formadas por professores de cada linha de pesquisa do PPGEP/UFOP, designadas por Portaria pelo Colegiado do PPGEP/UFOP no **dia 01 de dezembro de 2022**;
- 3.2 Após a publicação no site do PPGEP da Portaria designando os membros das Comissões, as/os candidatas/os terão até o dia **02 de dezembro de 2022** para manifestar impedimento de algum membro da Comissão, de acordo com o item 6 deste Edital;
- 3.3 O processo seletivo será conduzido por comissões compostas por docentes dos Departamentos de Engenharia de Produção (DEENP e DEPRO) da UFOP e também de outros departamentos da UFOP. Todos os membros do corpo docente desses departamentos poderão vir a ser indicados como membros das comissões, mas somente ao final da homologação das inscrições, serão identificados os docentes impedidos de participarem dessas comissões.
- 3.4 As/Os candidatas/os deverão informar a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de avaliação de currículo e projeto de pesquisa :
- Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheira/o, mesmo que separada/o ou divorciada/o judicialmente;
 - Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com a/o candidata/o ou com os respectivos cônjuges, companheiras/os, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Observação: O fato de ter sido aluna/o, ter publicações com qualquer membro da comissão de avaliação de currículo e projeto de pesquisa não caracteriza vínculo.

3.5 O processo de seleção de candidatas/os será realizado em 2 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: Proficiência em inglês (PI).
 - i) De acordo com a portaria Proppi 02/2022, para os(as) candidatos(as) surdos(as) e os(as) candidatos(as) indígenas que não tenham sido alfabetizados(as) em Português, poderá ser aceita a proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira. Para tanto, os(as) candidatos(as) deverão apresentar o certificado de proficiência do CELPE-Bras no ato da inscrição, no nível intermediário, no mínimo. A/O candidata/o deve enviar a documentação necessária à secretaria do Programa e à comissão de seleção, por meio respectivamente dos e-mails selecao.ppgep@ufop.edu.br e secretaria.ppgep@ufop.edu.br.
- b) 2ª Etapa: Análise de currículo (AC) com a planilha de pontuação (preenchida pelo candidato e comprovada com os documentos pertinentes); e Projeto de pesquisa (PP);

3.6. A avaliação será realizada considerando-se que:

- a) A prova de proficiência em inglês é eliminatória caso a nota seja inferior a 60% e será considerada para a classificação das/os candidatas/os;
- b) A Análise de currículo (AC) é classificatória;
- c) A avaliação do Projeto de pesquisa (PP) é eliminatória caso a nota seja inferior a 60% e será considerada para a classificação das/os candidatas/os;
- d) A Proficiência em Inglês (PI), Análise de currículo (AC) e o Projeto de pesquisa (PP) corresponderão a 100% do total de pontos distribuídos para a classificação, com os respectivos pesos: 1, 2 e 2..



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

3.7. Prova de proficiência em inglês será elaborada por uma comissão definida pelo **PPGE/UFOP**.

- a. A prova de proficiência em inglês elaborada pelo **PPGE/UFOP** conterá questões abertas e/ou fechadas;
- b. A prova de proficiência em inglês será realizada no dia **10 de dezembro de 2022**;
- c. Será permitido o uso do dicionário de inglês em meio físico de papel
- d. A prova de proficiência em inglês poderá ser realizada no campus de João Monlevade ou de Ouro Preto. Os locais serão divulgados no site do PPGE/UFOP até o dia **05 de dezembro de 2022**;
- e. A prova de proficiência em inglês terá início às 14:00 horas e término às 16:00;
- f. Os candidatos devem se apresentar no local da prova 30 minutos antes do horário estipulado para o seu início;
- g. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova após o seu início;
- h. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início da prova.
- i. Durante a aplicação da prova, será permitido deixar sobre a mesa apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha e uma garrafa ou copo de água (transparente e sem rótulo), o dicionário de inglês em meio físico, além do Documento de Identificação;
- j. Durante a realização da prova será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado será automaticamente eliminado da seleção;
- k. Durante a aplicação da prova, será proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; qualquer equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos;
- l. O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Também não será permitido fumar, lanchar ou manusear



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

embalagens nos locais de aplicação das provas. A universidade não se responsabilizará pelo extravio ou perda de qualquer objeto;

- m. Todas as despesas dos candidatos para realização da prova correrão às custas dos mesmos.
- n. As provas serão identificadas pelo número de inscrição, de acordo com o item 1.6 deste Edital, de forma a preservar o sigilo quanto à sua identidade;
- o. O candidato que assinar a prova ou se identificar de outra maneira que não seja de acordo com seu número de inscrição, será desclassificado;

3.8. Da Análise de currículo (AC) e planilha de pontuação:

- a) Na avaliação do currículo serão considerados: (i) formação acadêmica, (ii) publicações científicas, (iii) experiência profissional, iniciação científica e extensão;
- b) A análise de currículo irá gerar uma nota para cada candidata/o, considerando a tabela de pontuação disponível no Anexo I;
- c) Essas notas serão normalizadas linearmente entre 0 e 10, de modo que a/o candidata/o com o maior valor absoluto obtenha nota 10;
- d) São comprovantes válidos:
 - i. Diplomas e certificados;
 - ii. Declarações de órgãos da administração universitária (pró-reitorias);
 - iii. Declarações de agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq, etc);
 - iv. Contratos e carteira de trabalho;
 - v. Cartas de aceite e cópias do artigo no formato publicado (com indicação do periódico ou congresso de publicação no cabeçalho e/ou rodapé).
- e) Cada artigo informado como publicado deve ser acompanhado de um link que indique a sua publicação oficial no periódico/evento específico informado;
- f) A prestação de informação falsa implicará na eliminação da/o candidata/o do processo de seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

- g) Todos os comprovantes utilizados deverão conter data de início e fim da atividade comprovada;
- i. No caso de atividade atual (em andamento), será considerada a data de expedição do comprovante para fins de cálculo do período da atividade;
 - ii. Comprovantes sem data de início, fim ou expedição serão desconsiderados.
- h) Na avaliação de títulos, será considerada:
- i. A maior pontuação obtida pelo candidato em Especialização *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado;
 - ii. Essa pontuação será considerada uma única vez, independente da quantidade de títulos apresentada.
- i) Em relação às disciplinas cursadas no PPGE/UFOP, serão consideradas apenas as disciplinas em que a/o candidata/o for aprovada/o e obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos;
- j) São considerados “Experiência Profissional em áreas da Engenharia de Produção” (conforme definidos pela ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção), os seguintes itens:
- i. Contratos de trabalho, indicando período de realização;
 - ii. Contratos ou Certificados de estágios e/ou bolsas de Monitoria, Tutoria, Extensão, Iniciação Científica e afins, indicando período de realização;
- k) São considerados “Experiência em Docência”, os seguintes itens:
- i. Disciplinas ministradas **somente** em curso técnico de nível médio, curso tecnológico ou curso superior;
- l) Será respeitado o Quadro 2 na avaliação do currículo;

Quadro 2: Pontuação por atividade

Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,0 ponto
Mestrado	3,0 pontos

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

Doutorado	5,0 pontos
Disciplina cursada no programa PPGEF/UFOP	1,0 ponto por disciplina de 60 horas (limitado a 4 disciplinas)
Experiência Profissional em áreas da Engenharia de Produção (Vide ABEPRO)	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Experiência em Docência	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Iniciação Científica , Atividade de Extensão e Atividade de Monitoria (concomitantes ou não)	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)
Artigo publicado em Periódico com classificação JCR ou Scopus	3,0 pontos
Artigo publicado em Periódico sem classificação JCR ou Scopus	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Internacional	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência não internacional	1,0 ponto
Capítulo de Livro catalogado (nacional ou internacional)	1,0 ponto (limitado a 01 capítulo por livro)
Livro publicado catalogado (nacional ou internacional)	1,0 ponto por livro (limitado a 2 livros)
Outras publicações catalogadas ou indexadas (nacional ou internacional) (Exemplos, traduções de capítulos, revisões de livros e fascículos)	0,5 ponto (limitado a 2 pontos)

3.9. Análise do Projeto de pesquisa (PP):

- a) O projeto de pesquisa deverá conter a seguinte estrutura: folha de rosto contendo o título, o nome da/o candidata/o, a linha de pesquisa pretendida e a linha temática; texto do projeto contendo introdução e descrição do problema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

de pesquisa, objetivos do trabalho, revisão bibliográfica parcial sobre o tema, método de pesquisa, resultados esperados, cronograma e referências. Todo o texto deve estar no formato A4, com margens de 2,5 cm, texto com espaçamento simples, fonte “Times new roman” tamanho 12 e título tamanho 14, referências segundo normas ABNT. O texto do projeto deverá conter, no máximo, 05 (cinco) páginas (incluindo as referências).

- b) O nome da/o candidata/o deve constar apenas na folha de rosto;
- c) O projeto de pesquisa deve ser compatível com a linha de pesquisa e a linha temática escolhida pela/o candidata/o;
- d) A avaliação do Projeto de Pesquisa utilizará os seguintes critérios:
 - i. Aderência do projeto com a linha de pesquisa e a linha temática escolhida pela/o candidata/o, bem como com a disponibilidade e a capacidade de orientação das/dos docentes da linha de pesquisa/linha temática;
 - ii. Análise da relevância e qualidade do projeto de pesquisa, considerando a adequação e clareza do projeto em relação à revisão da literatura, método de pesquisa, e cronograma apresentados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 As/Os candidatas/os serão classificadas/os segundo a nota obtida na prova de proficiência em inglês por campus e linha de pesquisa (Etapa 1);
- 4.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os segundo a nota obtida na análise de currículo e a nota obtida no projeto de pesquisa por campus e linha de pesquisa (Etapa 2);
- 4.3 Serão selecionados na Etapa 2 (Análise de Currículo e Projeto de Pesquisa) uma quantidade máxima igual ao triplo do número de vagas por campus e linha de pesquisa;
- 4.4 Em caso de empate na Etapa 2, serão consideradas as maiores notas nos critérios abaixo relacionados, na ordem em que se apresentam:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

- a) Periódico com classificação JCR ou Scopus
 - b) Disciplina cursada no programa PPGE/UFOP
 - c) Periódico sem classificação JCR ou Scopus
 - d) Artigo Completo em Conferência Internacional
 - e) Livro
 - e) Capítulo de Livro
 - f) Artigo Completo em Conferência Nacional
 - g) Outros, conforme tabela de pontuação.
 - h) Aderência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o;
 - i) Análise da relevância e qualidade do projeto de pesquisa, considerando a adequação e clareza do projeto em relação à revisão da literatura, método de pesquisa e cronograma apresentados.
- 4.4 Permanecendo o empate, no item 4.3 será considerada a idade como critério de desempate, sendo priorizado o candidato com maior idade.
- 4.5 As/Os candidatas/os não eliminadas/os nas etapas anteriores serão classificadas/os em ordem decrescente, para cada campus e linha de pesquisa, de acordo com a nota final (NF), calculada como $NF=(1/5)*PI+(2/5)*AC+(2/5)*PP$.
- 4.6 Em caso de empate no resultado, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, seguindo a seguinte ordem:
- a) A/O candidata/o com maior nota na Análise de Currículo (AC);
 - b) A/O candidata/o com maior nota no Projeto de Pesquisa (PP);
 - c) A/O candidata/o com maior nota na Proficiência em Inglês (PI);
 - d) A/O candidata/o com maior idade.
- 4.7 Serão aprovadas/os as/os primeiras/os classificadas/os por campus e linha de pesquisa conforme as ofertas de vaga. As/Os demais serão consideradas/os aprovadas/os e comporão a lista de excedentes.
- 4.8 O resultado preliminar da Etapa 1 (antes da análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo> até o dia **12 de dezembro de 2022**;



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

- 4.9 Após a divulgação do resultado preliminar da Etapa 1, as/os candidatas/os terão até o dia **13 de dezembro de 2022** para apresentarem recurso contra o resultado.
- 4.10 O resultado homologado da Etapa 1 será divulgado no dia **14 de dezembro de 2022** no site do **PPGE/UFOP**, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>.
- 4.11 O resultado preliminar da Etapa 2 (antes da análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo> até o dia **15 de dezembro de 2022**;
- 4.12 Após a divulgação do resultado preliminar da Etapa 2, as/os candidatas/os terão até o dia **18 de dezembro de 2022** para apresentarem recurso contra o resultado.
- 4.13 O resultado homologado da Etapa 2 (**RESULTADO FINAL**) será divulgado no dia **20 de dezembro de 2022** no site do PPGE/UFOP, por meio do link: <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo>.
- 4.14 A critério do colegiado, os candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula no segundo semestre letivo, respeitada a ordem de classificação.

5. DAS BOLSAS

- 5.1 O desempenho da/o candidata/o (nota final - NF) no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado do PPGE/UFOP será automaticamente utilizado no processo de seleção de bolsistas, não sendo necessário nenhum procedimento adicional por parte da/o candidata/o.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolados nas datas especificadas no Cronograma (item 9) deste Edital, as quais seguem as normas estabelecidas pela Resolução CEPE 7507, disponível em <http://www.soc.ufop.br/public/resolucao/mostrar/0000010487>;



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEF/UFOP

- 6.2 Os pedidos deverão expor objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de discordância, o nome completo da/o candidata/o e seu documento de identificação;
- 6.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via *e-mail* para o endereço selecao.ppgep@ufop.edu.br com o título “Recurso edital de seleção 01/2022”;
- 6.4 Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A **matrícula** das/os candidatas/os classificadas/os no limite das vagas ofertadas será por e-mail, de acordo com o calendário acadêmico do PPGEF, pelo e-mail da secretaria do programa, secretaria.ppgep@ufop.edu.br. A secretaria disponibilizará a classificação dos candidatos(as) no site institucional (www.ppgep.ufop.br) e os candidatos interessados deverão enviar a documentação solicitada para a realização da matrícula, no prazo conforme o calendário da pós-graduação da UFOP.
- 7.2 No ato da **matrícula** as/os candidatas/os deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de a **matrícula** não ser efetivada:
- Uma fotografia 3x4 recente;
 - Fotocópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC;
 - Fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação;
 - Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso do candidato ser do sexo masculino;
 - Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou do atestado que comprove o candidato estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Fotocópia da cédula de identidade e do documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

- g) No caso de estrangeiras/os, fotocópia de comprovante de conhecimento da língua portuguesa, podendo ser certificado de teste realizado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%. Para as/os candidatas/os que não possuírem tais comprovantes no momento da matrícula, deverá ser apresentada uma declaração de capacidade de interpretação da língua portuguesa em textos técnicos, disponível na secretaria no ato da matrícula.
- h) No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, conforme resolução CEPE 8039;
- i) Caso seja detectada fraude ou informação inconsistente em relação a qualquer um dos documentos ou declarações exigidas para a matrícula, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo ou ter a matrícula cancelada a qualquer tempo;

7.3 Havendo desistência de algum(a) candidata/o aprovada/o, novas convocações para matrícula poderão ser feitas, a critério do PPGE/UFOP e respeitando-se a ordem de classificação por campus e por linha de pesquisa;

7.4 A matrícula das/os candidatas/os participantes da política de ações afirmativas estará condicionada à homologação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação étnico-racial (para o caso de participantes que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os) ou pela equipe multidimensional para a verificação da deficiência autodeclarada, ambas as comissões nomeadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFOP, nos termos das Portarias PROPP 02/2022, 003/2022 e 027/2019. A verificação étnico-racial será feita por imagens, conforme estabelecido na Portaria PROPP 09/2021. O envio dos documentos será solicitado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em momento oportuno.

7.5 Havendo vagas remanescentes de uma linha de pesquisa em um campus e candidatas/os aprovadas/os da mesma linha em outro campus, essas vagas podem ser preenchidas a critério do PPGE/UFOP e do candidato.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

7.6 O PPGE/UFOP pode decidir convocar candidatas excedentes, respeitando a ordem de classificação final da seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observação da documentação exigida para a matrícula;

8.2 A/O candidata/o que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada/o;

8.3 Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço <http://www.ppgep.ufop.br/processoseletivo/>;

8.4 Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, via e-mail secretaria.ppgep@ufop.edu.br ou página web: <http://www.ppgep.ufop.br/>.

8.5 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.6 O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato de matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia de seu diploma devidamente apostilado, no caso de país signatário da Convenção de Haia ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e ainda, junto à Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pela/o aluna/o.

8.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE/UFOP.

9. CRONOGRAMA

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

Data	Evento	Contato
24/10/2022 a 28/11/2022	Inscrições.	Inscrições online. https://app.ufop.br/pspg/
01/12/2022	Divulgação das inscrições deferidas e divulgação das comissões das avaliações.	www.ppgep.ufop.br
02/12/2022	Data limite para interposição de recursos relativos às inscrições e manifestação de impedimento de membros da comissão.	selecao.ppgep@ufop.edu.br
05/12/2022	Divulgação das inscrições homologadas, locais de realização da prova de Proficiência em Inglês (PI).	www.ppgep.ufop.br
10/12/2022	Aplicação da prova de Proficiência em Inglês.	
12/12/2022	Divulgação de resultado parcial (Etapa 1 - Proficiência em Inglês)	www.ppgep.ufop.br
13/12/2022	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa 1 - Proficiência em inglês.	selecao.ppgep@ufop.edu.br
14/12/2022	Homologação do resultado da Etapa 1 - Proficiência em Inglês.	www.ppgep.ufop.br
15/12/2022	Divulgação de resultado preliminar da Etapa 2 - Avaliação de currículos (AC) e Projeto de pesquisa (PP)	www.ppgep.ufop.br
18/12/2022	Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa 2 - Avaliação de currículos e Projeto de pesquisa.	selecao.ppgep@ufop.edu.br
20/12/2022	Homologação do resultado final.	www.ppgep.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGE/UFOP

Conforme calendário acadêmico do PPGE/UFOP	Matrícula	secretaria.ppgep@ufop.edu.br
Conforme calendário acadêmico do PPGE/UFOP	Previsão de Início das aulas	

João Monlevade, 19 de outubro de 2022.

Profa. Luciana Paula Reis

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – UFOP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

ANEXO I

EDITAL PPGEP 01/2021

Planilha de Pontuação para a Primeira Etapa (AC) do Processo de Seleção

Planilha para a análise curricular do processo de seleção do MESTRADO - PPGEP ATENÇÃO: OS DADOS DECLARADOS NESTA PLANILHA PRECISAM SER COMPROVADOS			
Nome completo da/o candidata/o			
Endereço do CV lattes (http://lattes.cnpq.br)			
PRODUTIVIDADE ACADÊMICA			
	Pontuação	Quantidade de pontos obtidos	Número da página no PDF que contenha o documento comprovante
Especialização Lato Sensu	1,0 ponto		
Mestrado	3,0 pontos		
Doutorado	5,0 pontos		
Disciplina cursada no programa PPGEP/UFOP	1,0 ponto por disciplina de 60 horas (limitado a 4 disciplinas)		
Experiência Profissional em área da Engenharia de Produção (áreas ABEPRO)	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)		
Experiência em Docência	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)		



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas/ Escola de Minas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção PPGEP/UFOP

Iniciação Científica, Atividades de Extensão, Atividades de Monitoria	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)		
Artigo Completo em Periódico com classificação JCR ou Scopus	3,0 pontos		
Artigo Completo em Periódico sem classificação JCR ou Scopus	2,0 pontos		
Artigo Completo em Conferência Internacional	2,0 pontos		
Artigo Completo em Conferência não internacional	1,0 ponto		
Capítulo de livro catalogado (nacional ou internacional)	1,0 ponto (limitado a 01 capítulo por livro)		
Livro publicado catalogado (nacional ou internacional)	1,0 ponto por livro (limitado a 2 livros)		
Outras publicações catalogadas ou indexadas (nacional ou internacional) (Exemplos, traduções de capítulos, revisões de livros, fascículos)	0,5 ponto (limitado a 2 pontos)		
TOTAL			